



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

27 MAR 2013

1º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assembléia Legislativa

27 MAR 2013

Protocolo: 100/13

Processo: 100/13

PROJETO DE LEI

Nº 824/13

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa - PT

**Declara de Utilidade Pública da  
Associação Escola Família Agrícola de  
Jaru - AEFAJAR, no município de Jaru,  
Estado de Rondônia.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública da Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR, com personalidade jurídica, fundada em 15 de março de 2005, com sede na Linha 623, Km 02, no município de Jaru, Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2013.

  
**Epifânia Barbosa - PT**  
**Deputada Estadual**

### JUSTIFICATIVA

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR, tem por objetivo articular agricultores familiares, trabalhadores rurais, associações, Cooperativas, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e outras entidades afins para autogerir e administrar a Escola Família Agrícola DOM ANTÔNIO POSSAMAIS, e ainda a promoção de ações para se obter recursos mediante promoções, convênios celebrados com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, bem como pessoas físicas e jurídicas interessadas.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa - PT

Além dos principais objetivos acima elencados, a presente Associação tem ainda como objetivos ímpares, a educação e consciência ecológica, desenvolver projetos de melhoria nas propriedades rurais, contribuir para a organização dos trabalhadores rurais, tomar a EFA um centro de referência, de promoção e desenvolvimento do meio rural e ainda capacitar e habilitar, atendendo a diversificação de profissões rurais.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a AEFAJAR, possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.